



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 208/2017 DE 21/12/2017

**“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL EM TURNO
ÚNICO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Horário Especial em Turno Único de expediente nas repartições públicas municipais, das 7:00 às 13:00 horas, nos dias 22 e 29 de Dezembro de 2017, com jornada ininterrupta de 6 horas, sendo que todos os serviços continuarão normais.

Art. 2º - O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão eventualmente, designar servidores para a execução de serviços de apoio técnico e administrativo e ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2017.

RAFAEL SENHOR

Prefeito em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 208/2017</u>
DATA: <u>21/12/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2410</u>
<u>JRC</u> Assinatura

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172

Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC
CEP: 89871-000 | CNPJ: 80.622.319/0001-98